



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Gabinete do Ministro

SIG, quadra 02, lotes 530 a 560, Ed. Soheste - Bairro SIG - Brasília/DF, CEP 70610-420
Telefone: 61 2020-7242/7241 - www.cgu.gov.br -

OFÍCIO N° 998/2024/GM/CGU

A Sua Excelência o Senhor
LUCIANO BIVAR
Deputado Federal - Primeiro-Secretário
Gabinete 215 - Anexo IV
Câmara dos Deputados

Assunto: **Resposta ao Ofício 1^aSec/RI/E/nº 522, de 22/12/2023.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo n.º 00190.112934/2023-06.

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, faço referência ao expediente recebido, por meio do qual Vossa Excelência solicita a esta CGU informações acerca das denúncias de corrupção recebidas pelo órgão em 2023.

3. Em atendimento a solicitação, encaminho os subsídios apresentados em anexo, a Nota Informativa 89 e Balanço 2023, elaborados pelas áreas técnicas responsáveis pela temática.

4. Sendo o que se tem no momento, permanecemos à disposição para demais informações ou esclarecimentos que ainda considere necessários, o que pode se efetivar diretamente por intermédio do Chefe da Assessoria para Assuntos Parlamentares e Federativos (Sr. Ademir Picanço de Figueiredo - aspar@cgu.gov.br - (61) 2020-7202/7241).

Atenciosamente,

Anexos:

I - Nota Informativa 89 - SEI nº (3089172),
II - Balanço 2023 - SEI nº (3089294).

CLÁUDIO TORQUATO DA SILVA

Ministro da Controladoria-Geral da União, Substituto



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.br/codArquivo/Ter007283756>

Ofício 998 (000000) - SEI 00190.112934/2023-06 / pg. 1

2383756



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO TORQUATO DA SILVA, Ministro de Estado da Controladoria-Geral da União, Substituto**, em 26/01/2024, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 3090065 e o código CRC CB3228F4

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00190.112934/2023-06

SEI nº 3090065



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.br/?codArquivo=Teo-7383756>

Ofício 999 (000000) - SEI 00190.112934/2023-06 / pg. 2

2383756



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

NOTA INFORMATIVA Nº 89/2024/SFC

Senhor Assessor,

1. Apresentamos subsídios ao atendimento do Requerimento de Informação 3121/2023, protocolado na Controladoria-Geral da União (CGU) em 28/12/2023.

2. Inicialmente, cabe registrar que, em relação à conduta de agentes públicos em 2023, a área correicional da CGU analisou 669 denúncias e representações, instaurou 137 Investigações Preliminares Sumárias (IPS), concluiu 125 IPS, 40 Processos Administrativos Disciplinares (PAD) e 11 Sindicâncias Patrimoniais. Foram aplicadas 40 sanções expulsivas (23 relacionadas diretamente a corrupção), seis suspensões e celebrados 28 Termos de Ajustamento de Conduta (TAC).

3. No âmbito da apuração de irregularidades cometidas por pessoas jurídicas, a CGU recebeu e/ou autuou 154 processos de juízo de admissibilidade e investigação preliminar sumária, havendo, ainda, a instauração de 62 Processos Administrativos de Responsabilização de pessoa jurídica (PAR). Foram julgados 65 PAR, com 279 dias a duração média, sendo 26 deles mediante solução consensual (instituto do “Julgamento Antecipado”, regulamentado pela Portaria Normativa CGU 19/2022). O valor das multas aplicadas em 2023, no âmbito destes processos, soma R\$ 179,8 milhões. Quanto aos “acordos de leniência” com entes privados, quatro, totalizando R\$ 1,3 bilhão, foram cumpridos no ano e foram celebrados dois, no valor de R\$ 27,2 milhões.

4. Foram realizadas 36 “operações especiais” em parceria com instituições de defesa do Estado. Ademais, a CGU realizou também ações investigativas próprias, por demanda interna ou de parceiros, totalizando a publicação, em 2023, de 139 Relatórios de Apuração que já constam no nosso sítio eletrônico. Nestes casos, como as ações têm duração média superior a 12 meses, os resultados alcançados no ano decorreram de denúncias, demandas internas etc. apresentadas em exercícios anteriores. Do mesmo modo, as demandas que recebemos em 2023 contribuem com iniciativas cujos resultados serão colhidos em 2024 e nos próximos anos.

5. Nota-se que os resultados alcançados, resumidos no balanço intitulado “*Retrospectiva 2023: ações e políticas de transparência e combate à corrupção*” (disponível no sítio eletrônico da CGU), são mais amplos que as demandas dirigidas, pelos cidadãos, à CGU que constam, no painel “Resolveu?”, com marcação do assunto “corrupção”.

6. Sobre as manifestações cidadãs, cumpre esclarecer que, das 1.462 demandas (350 denúncias, 1.022 comunicações e 90 reclamações) registradas entre 01/01 e 31/12/2023, 19% se referiam a temas de competência de Estados e 36%, de Municípios. Desse universo, 515 foram arquivadas por falta de clareza, registro em duplicidade ou insuficiência de dados que pudessem iniciar uma apuração. No exercício de 2023, apenas 80 manifestações desse tema foram dirigidas à CGU. Desses, 77 foram respondidas ou arquivadas por não serem de competência da instituição, por terem sido enviadas em duplicidade ou por ausência de elementos mínimos que permitissem sua apuração, e três ainda estão em tratamento no âmbito da Ouvidoria. Das manifestações recebidas, quatro estão em apuração na área de auditoria.

7. As quatro denúncias, ingressantes em 2023, com marcação do assunto “corrupção” e consideradas aptas para originar apurações pela área de auditoria tiveram como objetos: aplicação de recursos da área de educação em município do Maranhão; aplicação de recursos federais das áreas de saúde, educação e assistência social por município da Paraíba; obras executadas por município da Paraíba, vinculadas a contrato de repasse; e obras de recuperação e modernização de rodovia estadual, também vinculadas a contrato de repasse. Estas demandas, embora não tenham alcançado desfecho no mesmo ano em que ingressaram, tratam de casos similares a outros contemplados nos 139 Relatórios de Apuração publicados em 2023, evidenciando que as ações investigativas da CGU têm profunda conexão com os desfechos da sociedade materializados, também, nas demandas de ouvidoria.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2383756>

2383756

8. Para esclarecer o trâmite interno, destacamos que as demandas dirigidas pelos cidadãos à CGU são, inicialmente, submetidas a análise automatizada pelo sistema “Faro” (Ferramenta de Análise de Risco de Ouvidoria), recebendo pontuação representativa da sua viabilidade. O Faro arquiva automaticamente as denúncias consideradas inaptas (pontuação abaixo do esperado) e, se necessário, solicita informações complementares aos demandantes que forneceram meio de contato.

9. As denúncias aptas, após processamento pelo sistema Faro, a prosseguirem para análise técnica são analisadas por servidores de subunidade da OGU (Coordenação-Geral de Ouvidoria Setorial), que, após complementação das informações, mediante pesquisa, interação com cidadãos etc., encaminham para as áreas competentes da CGU avaliarem a viabilidade, em termos técnicos e relativos a espaço na programação, da realização de apurações específicas, que podem envolver trabalhos de campo etc.

10. Em seu papel de órgão central, a CGU incentiva os Ministérios a adotarem as melhores práticas aplicáveis a cada tipo de solicitação. Nesse contexto, é preciso considerar que o cidadão, quando dirige demanda a determinado Ministério, pressupõe, acertadamente, que este destinatário, especializado, poderá dar o devido tratamento. Ainda assim, o cidadão insatisfeito com a resposta do Ministério pode apresentar nova demanda, dirigida especialmente à CGU.

11. Quanto ao incremento das demandas de ouvidoria, já explorado em Nota de Esclarecimento divulgada pela CGU em 20/12/2023 (*Dados de denúncias de corrupção recebidas pelo Fala.BR*), consideramos positivo porque expressa, em primeiro lugar, o interesse da população em participar das decisões governamentais e, também, da atuação da CGU, das auditorias internas da administração indireta etc. Indica, ainda, que as instituições, inclusive os Ministérios, são depositárias de expectativas positivas daqueles que se manifestaram pelos canais de ouvidoria.

12. De fato, o contexto de ampliação da confiança, demonstrado pelas demandas, é desafiador porque impõe às instituições destinatárias a necessidade de inovar nos seus métodos de tratamento, para ganharem agilidade e eficiência. Porém, tal desafio, inerente às instituições públicas em um contexto de restrições orçamentárias, pode ser tratado na CGU mediante qualificação dos seus critérios de seleção e, principalmente, pelo uso de tecnologia da informação, como ocorre com as ferramentas Faro, já mencionada, e “Alice” (Analizador de Licitações, Contratos e Editais), que auxilia na análise de editais de processos licitatórios.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE DE OLIVEIRA ANDRADE, Chefe de Gabinete**, em 24/01/2024, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO ANDRADE E CASTRO, Assessor**, em 24/01/2024, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO SILVEIRA DE OLIVEIRA, Coordenador-Geral de Ouvidoria Setorial**, em 24/01/2024, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 3089172 e o código CRC 6958DC89

Referência: Processo nº 00190.112934/2023-06

SEI nº 3089172

Criado por [leonardoa](#), versão 7 por [henriqueoa](#) em 24/01/2024 16:48:45.



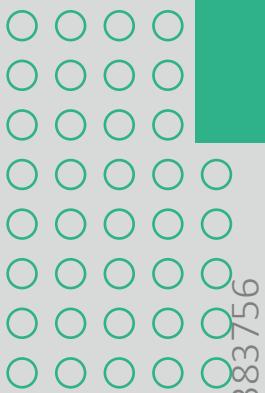
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2383756>

2383756



Ações e políticas de transparência e combate à corrupção



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2383756>

CONTROLADORIA-GERAL
DA UNIÃO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Luiz Inácio Lula da Silva

VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Geraldo Alckmin

**MINISTRO DE ESTADO DA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

Vinícius Marques de Carvalho

SECRETÁRIA-EXECUTIVA

Vânia Lúcia Ribeiro Vieira

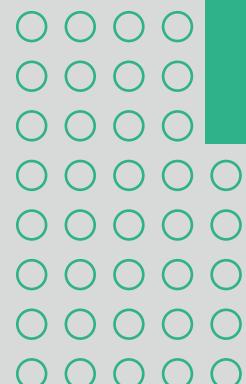
Ficha técnica do relatório

Coordenação

Daniela Matos Thomson de Andrade
Jaqueline Vieira de Freitas

Redação

Carolina Goulart
Luciano Franklin
Luiz Mandetta



Projeto gráfico

Karla Couto
Leonardo Pains Feitoza

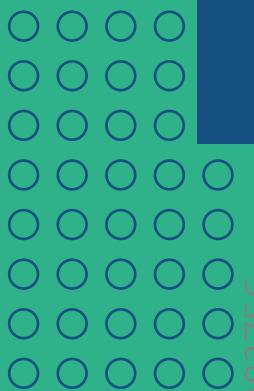


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2383756>

TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2383756>



2383756



Criação e estruturação da **Secretaria Nacional de Acesso à Informação** (Decreto nº 11.330, de 2023).

Terceira Instância da LAI: **Julgamento de 1.839 recursos de pedidos de acesso à informação** pela CGU.

Painel da LAI: **114.584 pedidos de acesso à informação respondidos** pelos SICs de todas as instituições em **um tempo médio de 12,32 dias**.

Responsabilização por descumprimento da LAI: **celebração de 3 Termos de Ajustamento de Conduta**.

Atualização da regulamentação da LAI: fortalece a utilização do sistema eletrônico de recebimento de pedidos; altera procedimentos de classificação e desclassificação de documentos; e reforçar o tratamento de dados pessoais, a exemplo do tarjamento, para permitir a disponibilização de documentos de acesso público (Decreto nº 11.527, de 16 de maio de 2023).

Construção do 6º Plano Nacional de Governo Aberto, da Parceria Internacional Open Government Partnership (OGP): **participação de 47 organizações da sociedade civil e 33 instituições da APF**.

- 8 compromissos firmados, 2 deles diretamente relacionados a abertura e qualificação de dados.

Monitoramento do **cumprimento da transparência ativa** pela APF: alcance do maior nível de conformidade em 09/2023.



Revisão dos sigilos indevidos do governo anterior

Coletiva de imprensa para apresentação do resultado do trabalho de revisão dos atos que impuseram sigilo indevido a documentos de acesso público na administração federal: **252 casos analisados, com reversão de 178 sigilos**.

Além disso, a partir da análise dos casos concretos, a **CGU publicou 12 súmulas sobre os temas da LAI** que, de forma mais recorrente, geraram negativas de acesso e imposição indevida de sigilos. A ideia é que os cidadãos possam obter informações dos órgãos e entidades públicas federais de forma mais fácil.

Divulgação dos dados do Novo Bolsa Família no Portal da Transparência: **mais de R\$ 13 bilhões/mês em benefícios**.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2383756>

Lançamento do Programa LAI para Todos

Programa promove iniciativas em cinco eixos: **fortalecimento** do direito de acesso à informação; orientação e **capacitação** de servidores; consolidação de **entendimento** e boas práticas; garantia da **boa aplicação** da LAI; **soluções tecnológicas** para otimizar o acesso à informação.



Semana Dados BR

A Semana Dados BR reuniu um elenco de especialistas e líderes estratégicos para refletir sobre o cenário da governança de dados no contexto brasileiro e internacional. O evento contou com mais de 3.500 participantes e mais de 32 mil visualizações no YouTube.

A Semana foi organizada em parceria com o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) e o Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR (NIC.br), com o apoio do Serpro e da Dataprev.



Criação da **Política de Transparência do Governo Federal e do Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação** da Administração Pública Federal – **SITAI** (Decreto 11.529, de 16 de maio de 2023).

Divulgação dos Acordos de Leniência já celebrados pela CGU/AGU não cobertos por sigilo legal.

Publicação de Instrução Normativa que disporá sobre o **registro de dados sobre informações classificadas e desclassificadas**, em sistema centralizado, pelos órgãos do Poder Executivo federal, bem como tratará do monitoramento de informações classificadas e desclassificadas, a ser realizado pela CGU.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2383756>



Brasil de volta no cenário internacional dos temas de transparência

O país foi escolhido para sediar, em 2024, o **Encontro Aberto para uma Região Aberta (AbreLatam)** e a **Conferência Regional para Dados Abertos da América Latina e Caribe (Condatos)**. Tratam-se dos principais e mais antigos eventos da região voltados para a promoção, pesquisa, publicação e uso de dados abertos, intimamente relacionados a temas como governo aberto, tecnologia cívica, governo digital, jornalismo de dados, direitos digitais, cidades inteligentes, transparência, prestação de contas, equidade, acesso à informação e muito mais.

Integração do Sistema de Tarjamento de Informações Pessoais ao Fala.BR

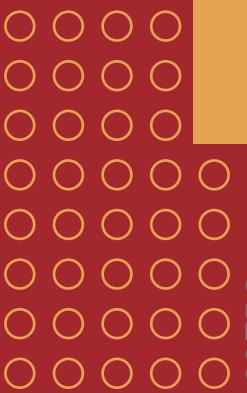
Medida foi possível a partir de celebração de acordo com Petrobrás. A iniciativa possibilitará uma otimização da prestação de informações públicas por parte de órgãos e entidades do Poder Executivo federal, na medida em que simplificará e automatizará a tarefa de ocultação de informações pessoais. A secretária nacional de Acesso à Informação, Ana Túlia de Macedo, e o ouvidor geral da estatal, Luiz Cristiano Oliveira De Andrade, representaram as duas instituições na assinatura do contrato.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2383756>

OUVIDORIA, PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL



2383756



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2383756>



Recriação e fortalecimento do Conselho de Transparência, Integridade e Combate à Corrupção (Decreto nº 11.528, de 16 de maio de 2023)

O CTICC tem por competência debater e sugerir medidas de aperfeiçoamento e fomento de políticas e estratégias, no âmbito da administração pública federal, sobre: combate à corrupção; controle social para acompanhamento e fiscalização da aplicação de recursos públicos; governo aberto, transparência e acesso à informação pública; integridade privada; integridade pública; e monitoramento e avaliação de políticas públicas e serviços públicos.

O órgão é presidido pelo ministro da CGU e composto por 11 representantes do Poder Executivo Federal e por até 30 membros da sociedade civil. Os Conselheiros são designados pelo ministro da CGU para mandato de dois anos, facultada a recondução.



Modernização da Plataforma Fala.BR: mais facilidade para os cidadãos, atualizado com novo leiaute e com a inclusão de novas funcionalidades.

Maior número de manifestações de ouvidoria desde 2015: **1.021.293 manifestações recebidas e tratadas pelas Ouvidorias do Poder Executivo federal**, aumento de 65,8% em relação a 2022 (atualizado até 21/12/2023, 14h00. *Tempo de atendimento médio: 16,57 dias.*



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2383756>

Participação do CTICC nos Diálogos Amazônicos

Conselho realizou a “Roda de Conversa sobre Acesso à Informação e Participação Pública em Matéria Socioambiental”, que reuniu movimentos, especialistas e ativistas para compartilhar diagnósticos e pautar a atuação da CGU e do governo em matéria socioambiental. Entre as propostas levantadas, estão a ratificação do Acordo de Escazú; a formulação de estratégias para a produção, consolidação, disponibilização, apropriação e uso de dados ambientais, e a utilização de linguagem simples na formulação de políticas de acesso à informação.



Estabelecimento de orientações para as unidades do SisOuv: revisão da Portaria nº 581, de 9 de março de 2021, que estabelece orientações para o exercício das competências das unidades do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo federal.

Realização de oficinas no âmbito do **Conselho Nacional de Fomento e Colaboração (CONFOCO)** com associações da sociedade civil, promovendo escuta ativa e capacitação para o exercício do direito de acesso à informação.

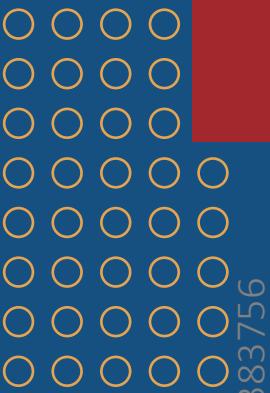
Participação do PPA Participativo 2024-2027.



Autenticado eletronicamente no final da conferência com o original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2383756>

MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA



2383756



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2383756>

Benefícios financeiros: 609 auditorias concluídas, com 41 benefícios de alto impacto e R\$ 8,4 bilhões em benefícios financeiros registrados – dados atualizados em 21/12/23.

Avaliação colaborativa de políticas e serviços públicos, com foco na escuta ativa de cidadãos, gestores e conselheiros. Pré-teste realizado em cinco Municípios com foco no CadÚnico, em parceria com o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

Pacto Nacional pela Retomada de Obras da Educação Básica: edição da Portaria Conjunta MEC/MGI/CGU nº 82, de 10 de julho de 2023, que possibilita manifestação para retomada de obras paradas em educação.

Sistema de Monitoramento de Obras Paradas: apoio ao desenvolvimento do sistema de monitoramento de obras paradas (SAM).

QualiReg - Programa de Aprimoramento da Qualidade da Regulação Brasileira: iniciativa em parceria com PNUD e Escritório das Nações Unidas de Serviços para Projetos, que visa melhorar a capacidade institucional e regulatória no Brasil. Criação do Índice de Capacidade Institucional para Regulação (I-CIR), uma metodologia de diagnóstico para agências reguladoras, aplicado em 42 instituições federais, estaduais e municipais das capitais. Em 2023 foi realizada a renovação das parcerias com o PNUD e UNOPS para os próximos dois anos.



Avaliação de Políticas Públicas: avaliação e monitoramento de políticas públicas, com destaque para as seguintes auditorias:

- **Empréstimos consignados** concedidos aos beneficiários do Auxílio Brasil
- **Auxílio Caminhoneiro e Auxílio Taxista**
- Consistência dos dados do **Censo Escolar** da Educação Básica
- Melhoria do **processo de garantia às cotas** em concursos públicos federais
- Avaliação dos fluxos de repasses de recursos do **FNDE** e do MEC no Plano de Ações Articuladas.
- Avaliação da gestão dos **alertas de desmatamento** críticos identificados – Ibama e MMA
- Fiscalização das unidades de **saúde nas terras Yanomamis**
- Elaboração do Plano de redução gradual de incentivos e **benefícios de natureza tributária**



QualiREG

PROGRAMA DE APRIMORAMENTO DA QUALIDADE DA REGULAÇÃO BRASILEIRA

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2383756>

2383756

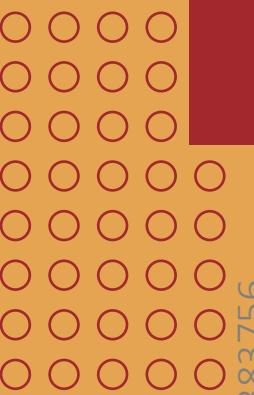
Coordenação da XXI Reunião Especializada de Organismos Governamentais de Controle Interno do Mercosul (REOGCI)

A CGU recebeu representantes dos órgãos de auditoria interna do Brasil, Argentina, Paraguai, Uruguai, Honduras e México participam do encontro que busca fortalecer laços de cooperação e uniformidade de critérios.

A REOGCI foi criada no Mercosul para estabelecer uma agenda comum que possibilite a troca de experiências, tendendo a aprimorar os órgãos de controle interno da região. Tem por objetivo estabelecer relações de cooperação científica, técnica e operacional na área do controle interno da gestão governamental, em um quadro de união e trabalho conjunto para reforço dos controles e uniformidade de critérios.



PROMOÇÃO DA INTEGRIDADE PÚBLICA



2383756



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2383756>

Lançamento do programa de Promoção da Integridade por Mentoria e Assessoramento (PRISMA), que visa assessorar, de forma customizada e especializada, órgãos e entidades do Poder Executivo federal para o desenvolvimento e aprimoramento de programas de integridade efetivos, com aplicação piloto no **FNDE** e **CODEVASF**.

Estruturação do Sistema de Integridade, Transparéncia e Acesso à Informação da Administração Pública federal (SITAI), em decorrência da ampliação do Sistema de Integridade Pública do Poder Executivo federal (SIPEF) - Decreto nº 11.529, de 16 de maio de 2023.



Conferência Internacional de Integridade Pública

Evento idealizado para debater o avanço da política de integridade em entidades públicas e privadas, o fortalecimento das instituições e do Estado e uma governança mais democrática. A programação contou com a presença do ministro da CGU, de especialistas na área e representantes da Casa Civil, Advocacia-Geral da União, Ministério dos Direitos Humanos, Tribunal de Contas da União, Escola Nacional de Administração (Enap), Unesco e representante da Comissão de Ética Pública.

2383756



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2383756>



Regulamentação da Nova Lei de Licitações e Contratos: proposta de Decreto que regulamenta a atuação das três linhas de defesa e as práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo em contratações públicas - § 1º do art. 169 da Lei nº 14.133, de 2021 (dez/2023).

Lançamento do **Modelo de Maturidade em Integridade Pública (MMIP)** e da estratégia de avaliação em ciclos 2024-2026, de modo que o Modelo seja o referencial autoaplicável de orientação aos órgãos e entidades do SITAI, para a sua evolução nos aspectos envolvendo a integridade pública, e a avaliação seja feita pela CGU, com vistas a verificar o cumprimento e aderência aos elementos do MMIP (dez/2023).

Instituição do **CGULab, Laboratório de Inovação e Pesquisa** no âmbito da Controladoria-Geral da União - Portaria Normativa n. 76, de 18 de abril de 2023.

Celebração de **Protocolo de Intenções com a ENAP** para fomentar projetos conjuntos de pesquisa, inovação e formação continuada de servidoras e servidores.

Contratação de pesquisadoras(es) no âmbito do projeto do **CGULab "Integridade em Debate"**, em parceria com a ENAP, por meio do **Programa Cátedras Brasil**, para fomentar pesquisas e propostas de soluções para desafios em dez temas relacionados a integridade e demais temas de atuação da CGU.

Celebração de Acordo de Cooperação Técnica com o Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC) para fomentar o intercâmbio das melhores práticas de governança entre setor público e privado.



Contratação de consultor para apoiar o projeto de implementação de um **Centro de Estudos de Integridade** em linha com as melhores práticas internacionais.

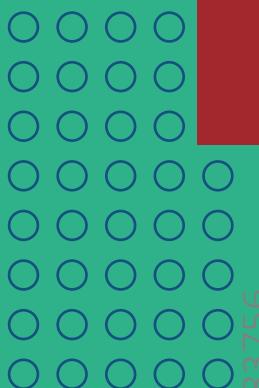
Criação da **Comunidade de Integridade Pública**, ambiente virtual que reúne pessoas de mais de 200 órgãos e entidades do SITAI, para diálogo, orientações, troca de experiências e divulgações sobre medidas concretas de integridade.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2383756>

CORREIÇÃO E CONFORMIDADE DE CONDUTAS



2383756



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2383756>



Responsabilização de agentes públicos, pela CGU, em 2023:

- Análise de **669 denúncias e representações** pela Corregedoria-Geral da União.
- Instauração de **137** Investigações Preliminares Sumárias, Conclusão de 125 IPS, **40** Processos Administrativos Disciplinares e **11** Sindicâncias Patrimoniais, totalizando **454 processos em curso**.
- Aplicação de **40** sanções expulsivas, **6** suspensões e celebração de **28** Termos de Ajustamento de Conduta – TAC.

Uniformização de entendimentos sobre matéria correcional: produção de **30 Notas Técnicas**.

Capacitação de **2.400 servidores federais, estaduais e municipais** em matéria correcional.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2383756>



2383756

COMBATE A ASSÉDIOS E DISCRIMINAÇÃO NO PODER EXECUTIVO FEDERAL



2383756



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2383756>

Lançamento do Guia Lilás

Lançado em celebração ao Dia Internacional da Mulher, o Guia Lilás tem como objetivo abordar e prevenir casos de assédio moral, sexual e discriminação no Governo Federal. A proposta contribui para o desenvolvimento de uma cultura institucional mais consciente desses problemas. Os impactos imediatos incluem a detecção e prevenção de casos, reforçando os mecanismos de integridade das instituições. Além disso, o guia procura aprimorar os processos de tratamento de manifestações relacionadas a esses comportamentos, promovendo uma cultura organizacional mais esclarecida e contribuindo para o desenvolvimento de instituições mais íntegras.

GUIA LILÁS

Orientações para prevenção e tratamento
ao assédio moral e sexual
e à discriminação no Governo Federal

2023



Capacitação de mais de 7 mil servidores – Guia Lilás na Prática.

Realização de levantamento sobre as ações de enfrentamento ao assédio sexual no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, com vistas a subsidiar ações da CGU no tema.

Lançamento de **Estudos temáticos** sobre Assédio Sexual e Assédio Moral no âmbito do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal (SisCor).

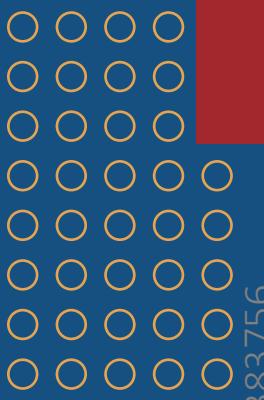


Autenticada eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2383756>

2383756

19

PROMOÇÃO DA INTEGRIDADE PRIVADA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2383756>

2383756

Criação da **Secretaria de Integridade Privada**.

Lançamento do **Painel de Monitoramento de Programas de Integridade em Acordo de Leniência**, que permite consulta na internet do estágio de implementação de compromissos de integridade das empresas.

Criação da **Rede Nacional de Integridade Privada**, para fomentar e uniformizar a aplicação da Lei Anticorrupção nos três níveis da **federação**: adesão formal de 9 Estados e 5 Municípios. 20 Controladorias estaduais e 16 Controladorias municipais participaram dos últimos eventos da Rede.



Empresa Pró-Ética 2022-2023

Iniciativa busca incentivar a adoção voluntária de medidas de integridade pelas empresas, com 299 inscritos. 85 foram premiadas, representando um aumento de 26% em relação à edição anterior. Trata-se de um mecanismo e modelo de reconhecimento de empresas engajadas no enfrentamento à corrupção.

A iniciativa consiste em fomentar a adoção voluntária de medidas de integridade pelas empresas, por meio do reconhecimento público daquelas que, independentemente do porte e do ramo de atuação, mostram-se comprometidas em implementar medidas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de atos de corrupção e fraude. O prêmio foi reconhecido por organismos internacionais como agências da Organização das Nações Unidas (ONU) e Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2383756>

2383756



Acordo de Cooperação CGU - BNDES, para definição de parâmetros de integridade para tomadores de financiamentos.

Acordo de Cooperação CGU – MDHC, para promover boas práticas de integridade privada com base em direitos humanos.

Programa Nacional de Promoção da Integridade Privada: finalidade de promover a cultura de integridade e incentivar a adoção de mecanismos de prevenção, detecção e remediação de desvios, fraudes e irregularidades no **setor privado** (dez/2023).

Proposta de regulamentação dos programas de integridade nas **contratações de grande vulto** e demais aspectos de integridade privada da **Nova Lei de Licitações e Contratos Públicos**.

Aprimoramento do **Pró-Ética**, para inclusão de parâmetros relacionados a boas **práticas de proteção a direitos humanos**.

Pacto Brasil pela Integridade Empresarial

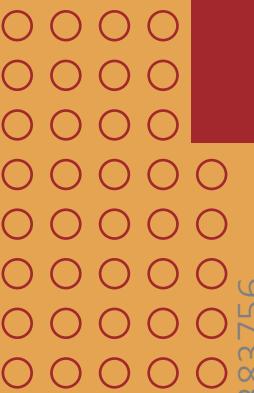
Empresas e entidade privadas, especial para fornecedores do PAC, assumem compromissos de implementar programa de integridade. A participação será realizada a partir da assinatura de termo de adesão e da realização da autoavaliação. O objetivo da iniciativa é ampliar o fomento à integridade empresarial, disseminar o conhecimento sobre o assunto e conscientizar empresas sobre a relevância do tema.

As medidas de integridade podem gerar proteção para a empresa, ao evitar a ocorrência de fraudes e irregularidades por parte de funcionários e parceiros. Também podem resultar na diminuição das penalidades, se a empresa eventualmente for responsabilizada com base na Lei Anticorrupção.

Continuidade do desenvolvimento do **SAMPI (Sistema de Avaliação e Monitoramento de Programas de Integridade)**, para expandir o uso de metodologias de avaliação de programas de integridade no Poder Executivo federal.



4 PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO



2383756



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2383756>

Responsabilização de pessoas jurídicas com base na Lei Anticorrupção, pela CGU, em 2023:

- Instauração de **62 PARs**.
- Julgamento de **65 PARs**, com aplicação de **mais de R\$ 179,81 milhões em multas**.
- **2 acordos de leniência celebrados, no valor de R\$ 27,2 mi.**
- 20 acordos de leniência em negociação, 22 acordos de leniência em monitoramento e 4 acordos cumpridos, totalizando **1,3 bilhão recuperado em 2023** (R\$ 1,27 bi em acordo de leniência, R\$ 31,41mi em julgamentos antecipados).

Cade e CGU firmam acordo para aumentar eficiência na investigação de cartéis

O acordo foi assinado durante evento em comemoração ao Dia Internacional Contra a Corrupção. A iniciativa visa reunir as experiências das duas instituições, e de seus agentes, no enfrentamento à corrupção. A partir do aprimoramento dos processos de investigação e sanção, e da articulação e coordenação da atuação dos órgãos e entidades governamentais, será possível tornar o combate à corrupção mais efetivo.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2383756>

Responsabilização de agentes públicos por atos de corrupção, pela CGU, em 2023:

- Aplicação de **23 sanções expulsivas** com fundamento relacionado a corrupção.

• Realização de **36 Operações Especiais** conjuntas com a Polícia Federal envolvendo R\$ 711 milhões e prejuízo total apurado de R\$ **435.023.388,90**.



Lançamento de Manual Prático para **Gestão de Riscos de Ilícitos Administrativos**.

Lançamento do **Sistema Banco de Sanções**.

Malha Fina do FNDE: tem o objetivo de diminuir o passivo existente e aprimorar o processo de análise das atuais e das futuras prestações de contas de programas e projetos educacionais de competência da autarquia, por meio de técnicas de ciência de dados e de inteligência artificial.

Criação do Grupo Integrado CGU-PF de Enfrentamento aos Crimes de Corrupção e Desvio de Recursos Públicos no âmbito do Poder Executivo Federal.

Projeto Efetividade: identificação do padrão probatório que propicia maior efetividade nos trabalhos de investigação e auditorias da Secretaria Federal de Controle Interno e das Superintendências nos Estados, nos Processos Administrativos de Responsabilização (PAR) e nos Processos Administrativos Disciplinares (PAD) em condutas ilícitas administrativas.

Projeto Retroalimentação: identificação e catalogação de padrões, tipologias e modus operandi na operacionalização de fraudes em políticas públicas, com o intuito de propor melhorias estruturantes na identificação das principais causas dos problemas, encaminhando aos órgãos responsáveis pelas políticas. Foi concluído o piloto no Programa de Transporte Escolar (PNATE), com a análise dos resultados nos últimos 5 anos em operações especiais e auditorias ordinárias. Esta é a primeira etapa do projeto, que será ampliado para as demais políticas públicas abarcadas por operações especiais.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2383756>



Expansão do Robô Alice:

Ferramenta de “Análise de Licitações e Editais” que identifica possíveis de inconsistências, como direcionamentos, sobrepreço e desnecessidade da contratação pelo órgão.

- O Robô Alice continua evoluindo e em breve agregará: análise dos contratos, inteligência artificial para detectar sobrepreços e conluios; alertas no Compras.gov.br; e o Alice nos Estados e Municípios, integrado ao Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).
- A iniciativa recebeu **Prêmio de Inovação da ENAP** em 2023.
- Resultados: **mais de R\$ 10 bilhões em licitações suspensas ou canceladas com indícios de fraude, até 2023.**



Ao encerrar o ciclo de atividades de 2023, é com satisfação que apresentamos este relatório, que reflete o comprometimento e a dedicação da instituição ao longo do ano. No decorrer deste período, enfrentamos desafios significativos, superamos obstáculos e consolidamos avanços importantes em nossa missão de promover a transparência e a eficiência na administração pública.

O ano de 2023 foi marcado por uma atuação assertiva, pautada pelos princípios da integridade e responsabilidade. Através de fiscalizações rigorosas, auditorias transparentes e a implementação de práticas inovadoras, contribuímos para aprimorar a gestão dos recursos públicos. A confiança depositada em nossa instituição pela sociedade é nosso maior ativo, e reafirmamos nosso compromisso em fortalecer esse laço em 2024.

À medida que nos despedimos de 2023, vislumbramos um novo ano repleto de desafios, mas também de oportunidades para recomeços. Em 2024, perseguiremos inovações, aprimoraremos nossos processos e estaremos atentos às demandas da sociedade, promovendo uma gestão pública mais eficiente e transparente. Convidamos todos os colaboradores, parceiros e cidadãos a caminharem conosco nessa jornada, pois a construção de um futuro melhor é uma responsabilidade compartilhada. Que 2024 seja um ano de renovação, superação e conquistas coletivas.

Agradecemos a todos que contribuíram para o sucesso de 2023 e esperamos continuar contando com o apoio de cada um de vocês no próximo ano. Juntos, podemos transformar desafios em oportunidades e construir um futuro mais promissor para todos.



 CGUonline

 CGUoficial

 CGUonline

 CGUoficial

 CGUonline

 CGUoficial

www.gov.br/cgu

CONTROLADORIA-GERAL
DA UNIÃO

GOVERNO FEDERAL

UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2383756>

2383756